

PORTARIA N. 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa colaborador da Companhia de Gás do Amazonas para elaboração da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado-TCE/AM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, no exercício das atribuições conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL DA CIGÁS,

CONSIDERANDO que os artigos 70 e 74 da Constituição Federal dispõem sobre a necessidade de implantação e manutenção de forma integrada, pelo Poder Executivo do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/AM nº 02, de 20 de abril de 2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM nº 001, de 21 de maio de 2021, que dispõem acerca do acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas- TCE/AM;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a colaboradora **MARILDA EDITH FIGUEIREDO DE AZEVEDO TORRES**, inscrita na matrícula nº 507, Supervisora de Controle Interno, para ser responsável pelo acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas- TCE/AM, a quem caberá a elaboração da Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM.

Art. 2º. As áreas da estrutura administrativa da CIGÁS, independente do nível hierárquico, deverão disponibilizar o acesso do Controle Interno/GEGRC às informações, processos e documentos pertinentes ao objeto de sua ação, no exercício das atribuições inerentes às atividades estabelecidas no art. 1º.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação nos canais de comunicação interna da Companhia, revogadas as disposições em contrário.

Companhia de Gás do Amazonas, em Manaus, 19 de fevereiro de 2024.



HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente